

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CROBA E EMPRESA **MPF ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA – EPP, CNPJ 02.877.171/0001-29**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (EXECUÇÃO INDIRETA) PARA O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR O VALOR.

CONTRATANTE:

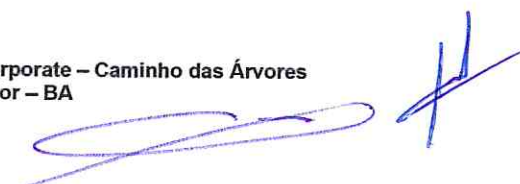
O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. **Marcel Lautenschlager Arriaga**, CPF 003.028.768-55, RG 8633122, CRO 5172.

CONTRATADO:

MPF Organizações Contábeis Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.877.171/0001-29**, situada na Av. Tancredo Neves, nº 999, Edifício C. Empresarial Metropolitano Alfa, sala 202, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Antônio Carlos Paim Cardoso Júnior, Contador, portador do CPF: 973.988.105-04, RG: 0221180-5 CRC/BA, na melhor forma de Direito, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo para serviços de contabilidade pública (execução indireta) para O Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO/BA, no período de 12 (doze) meses, decorrente do **Processo Administrativo nº. 30/2021**, oriundo do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste do valor do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública (execução indireta) para o Conselho





Regional de Odontologia da Bahia – CRO/BA, para atender as necessidades do
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA.

§1º O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses, iniciados a partir da data de 06/05/2022 e vigendo até 06/05/2023**, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfaça o total de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

§2º Fica o presente contrato reajustado em seu preço mensal a ser pago a partir de 06/05/2022, passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), obtendo-se o novo valor mensal de 2022 de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), onde estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo de Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor mensal de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), dando um montante total anual de R\$71.940,00 (setenta e um mil e novecentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Assessoria Contábil.**

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e não modificadas por aditivo.

Salvador-BA, 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
PRESIDENTE: Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga
CPF 003.028.768-55, CRO 5172

CONTRATADO: MPF ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA – EPP
CNPJ 02.877.171/0001-29
Antônio Carlos Paim Cardoso Júnior
CPF nº 973.988.105-04

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CROBA E EMPRESA **MPF ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA – EPP, CNPJ 02.877.171/0001-29**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (EXECUÇÃO INDIRETA) PARA O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR O VALOR.

CONTRATANTE:

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. **Marcel Lautenschlager Arriaga**, CPF 003.028.768-55, RG 8633122, CRO 5172.

CONTRATADO:

MPF Organizações Contábeis Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.877.171/0001-29**, situada na Av. Tancredo Neves, nº 999, Edifício C. Empresarial Metropolitano Alfa, sala 202, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Antônio Carlos Paim Cardoso Júnior, Contador, portador do CPF: 973.988.105-04, RG: 0221180-5 CRC/BA, na melhor forma de Direito, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo para serviços de contabilidade pública (execução indireta) para O Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO/BA, no período de 12 (doze) meses, decorrente do **Processo Administrativo nº. 30/2021**, oriundo do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste do valor do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública (execução indireta) para o Conselho





Regional de Odontologia da Bahia – CRO/BA, para atender as necessidades do
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA.

§1º O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses, iniciados a partir da data de 06/05/2022 e vigendo até 06/05/2023**, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfaça o total de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

§2º Fica o presente contrato reajustado em seu preço mensal a ser pago a partir de 06/05/2022, passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), obtendo-se o novo valor mensal de 2022 de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), onde estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo de Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor mensal de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), dando um montante total anual de R\$71.940,00 (setenta e um mil e novecentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Assessoria Contábil.**


CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e não modificadas por aditivo.

Salvador-BA, 05 de maio de 2022.



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
PRESIDENTE: Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga
CPF 003.028.768-55, CRO 5172



CONTRATADO: MPF ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA – EPP
CNPJ 02.877.171/0001-29
Antônio Carlos Paim Cardoso Júnior
CPF nº 973.988.105-04